Procedimento Operacional Padrão (POP)

Procedimento de Descarte de PERFUROCORTANTES

Os materiais perfurocortantes (como agulhas e seringas, bisturis e lâminas cortantes) devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte.

É expressamente proibido o esvaziamento dos recipientes para perfurocortantes para o seu reaproveitamento.

As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.

Os recipientes coletores só devem ser preenchidos até os 2/3 de sua capacidade, ou o nível de preenchimento ficar a 5 (cinco) cm de distância da boca do recipiente

POP aprovado pela CIBio do IQ-USP conforme Ata nº **23** da reunião de 15/09/2016